



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
030/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
PARÁ E A EMPRESA APOLO
COMERCIAL LTDA, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da fazenda o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado empresa estabelecida nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBM/PA e CPF 264.707.722-34, e a empresa **APOLO COMERCIAL LTDA**, com sede na Av. Almirante Wandenkolk, Nº 270 B - Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-030 - Belém - PA, Fone: (91) 3355-2256/3223-2851 e-mail: apolocomercial@ig.com.br. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.567.637/0001-90, neste ato representada neste ato por LUIZ HUMBERTO PITEIRA GONÇALVES, portador da Identidade nº 1767721 - PC - PA Órgão Emissor e do CPF nº 306.274.002-72, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº. 001/2020, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1. O presente Contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º. 555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n.º 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual nº 1.887 de 07 de novembro de 2017 e suas alterações contidas no Decreto Estadual 562/20, Decreto Estadual 534, de 04 de fevereiro de 2020, e na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação Nº 001/2020 (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:

3.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme parecer COJ Nº XXX/20xx, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 08, do Decreto nº 10.024/2019.





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

8.3. A **CONTRATANTE** poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que causar embaraços à fiscalização, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem conferidas;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

9.1.2 Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

9.1.3. Apresentar relatório de fornecimento quando solicitado;

9.1.4. Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado à **CONTRATANTE**, a seus prepostos ou terceiros, provocados por ação ou omissão, em decorrência da execução deste contrato, não cabendo à **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

9.1.5. Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

9.1.6. A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de preposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões ao mesmo relacionado;

9.1.7. Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercidos por representantes designados pelo CBMPA, conforme a Lei nº 8.666/1993, ficando a **CONTRATADA** obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:

11.1. A Nota Fiscal deverá fazer referência ao número do Pregão e Contrato, constando inclusive o número do telefone da empresa fornecedora.

11.2. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

11.3. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da contratada junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;

11.4. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital e do Contrato.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

11.4. O pagamento será efetuado mediante o processamento do documento de cobrança apresentado pela **CONTRATADA**, devidamente certificado por fiscal credenciado do CBMPA, o pagamento será realizado em C/C do Banco do Estado





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

do Pará - BANPARÁ em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordembancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, até 30 (trinta) dias a partir da entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a CONTRATADA estar em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), relativas ao mês da competência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Será susgado o pagamento do evento, sem prejuízo das obrigações da CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir as especificações e cláusulas contratuais vinculadas a tal evento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O CBMPA, efetuará os pagamentos mediante Ordem Bancária. Para tanto, a CONTRATADA deverá informar no documento de cobrança, o nome e o número do banco, a agência e conta corrente onde será creditado o pagamento. A Conta Corrente somente deverá estar em nome da CONTRATADA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA:

12.1. Caberá ao titular ao CBMPA, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

242	484-7	FITA P/ EMPACOT., CREPE, ADESIVA, 50MM X 50M	ROLO	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
243	481-2	FITA P/ EMPACOT., GOMADA, KRAFT 80G, S/REFORCO, 50MMX50M	ROLO	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
245	190055-2	COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA, À BASE D'AGUÁ, LAVAVEL 90g.	FR	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
246	185251-5	PASTA SUSPENSA, PLÁST., 250G/M², GRP/HASTE/VIS/ETIQ., 361X240MM	UND	10	R\$ 1,26	R\$ 12,60
247	336-0	PASTA C/ ELÁSTICO, PLÁSTIFICADA, TAM.OFÍCIO, CORES DIVERSAS	UND	300	R\$ 1,26	R\$ 378,00
248	89833-3	PASTA EM POLIPROP. TRANSP., C/ GRAMPO TRILHO, TAM.OFÍCIO	UND	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
249	326-3	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EM PAPELÃO	UND	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
250	329-8	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EM PAPELÃO	UND	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
251	138-4	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO POLIONDA, TAM. OFÍCIO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
252	160708-1	GRAMPEADOR DE MESA, MÉDIO, P/ GRAMPO 26/6MM, ATÉ 25 FLS.	UND	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
253	285-2	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, 26/6MM, C/ 1000	CX	10	R\$ 0,89	R\$ 8,90
254	13799-5	GRAMPO P/ PASTA, TIPO TRILHO, EM POLIPROP., 80MM, C/50	CX	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
255	152643-0	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL, 2 FURROS, ATÉ 35 FOLHAS	CX	10	R\$ 27,10	R\$ 271,00
256	129877-1	PORTA CANETA/CLIPS/PAPEL, EM ACRÍLICO	UND	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
257	9721-7	BANDEJA P/ CORRESP., EM ACRÍLICO, SIMPLES, TAM. OFÍCIO	UND	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
258	9722-5	BANDEJA P/ CORRESP., EM ACRÍLICO, FIXA, DUPLA, TAM.OFÍCIO	UND	10	R\$ 25,70	R\$ 257,00
259	250-0	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPO ESPATULA	UND	10	R\$ 1,65	R\$ 16,50
260	18423-3	LIGA EM LATEX, LARGA, C/ 100G	PCT.	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$9.188,40

ITEM 312 – PARAUPEBAS- EXCLUSIVO-ME/EPP						
ITENS	SIMAS	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
312	312-3	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 200 FOLHAS E COM FOLHAS NUMERADAS;	UND.	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 129,90

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO:

15.1. No interesse da Administração do CBMPA, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido, até o limite de 25% previsto na Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8352
www.bombeiros.pa.gov.br
contratoscbmpa@gmail.com

LUIZ HUMBERTO PITEIRA
GONCALVES:306274002
72

Impresso em 10/04/2016 por LUIZ HUMBERTO PITEIRA GONCALVES:306274002
Site: www.cbmpa.pa.gov.br
Fiscal do Estado: RFB nº: PFB e CPF AL nº: 076
REACTIVO: INCOMERCIALIZADO POR ANEXO CONTRATADO
IMPRESSO EM BELÉM-PA
Data: 10/04/2016 10:00:00



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

16.1.1. Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666, de 1993, fica a **CONTRATADA**, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência (localidade/município).

16.1.2. Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, o órgão ou entidade **CONTRATANTE** deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.

16.1.3. Não havendo mais interesse do órgão ou entidade **CONTRATANTE** na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da **CONTRATADA** de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 1993.

16.1.4. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a **CONTRATADA**, nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 1993, e nas disposições da Lei nº. 10.520, de 2002.

16.1.5. O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

16.1.6. Se o valor da multa for superior ao valor devido à **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

16.1.7. Essas penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais devidamente comprovados.

16.2. A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

16.2.1. Comportar-se de modo inidôneo;

16.2.2. Fizer declaração falsa;

16.2.3. Cometer fraude fiscal;

16.2.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.2.5. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93;

16.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das penalidades mencionadas;

16.4. A critério da Administração do CBMPA o valor da (s) multa (s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à contratada.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o CBMPA ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

16.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA**:

16.6.1. O contraditório e a ampla defesa.

16.6.2. No caso de anulação do procedimento por ilegalidade, o contrato dele decorrente será nulo, não assistindo aos licitantes qualquer indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido dos custos que tiver comprovadamente suportado até o momento da declaração de nulidade.





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

21.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para os seguintes endereços:

22.2. **CONTRATANTE:** Rua Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, Belém-Pa;

22.4. **CONTRATADA;**

22.5. A **CONTRATADA** declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:

23.1. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão feitas sempre por escrito, podendo ser realizadas por fac-símile ou e-mail, desde que sejam subscritos ou assinados por quem as represente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO:

24.1. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

24.2. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente:

Belém, 28 de abril de 2021.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMFA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

LUIZ HUMBERTO PITEIRA
GONCALVES:30627400272

Assinado de forma digital por LUIZ HUMBERTO PITEIRA
GONCALVES:30627400272
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO,
o=Autenticado por AR-CP Certificador, cn=LUIZ
HUMBERTO PITEIRA GONCALVES:30627400272
Data: 2021.04.09 10:44:25 -03'00'

Luiz Humberto Piteira Gonçalves
APOLO COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª Aluizio Prange
CPF Nº 007.691.262-32

2ª Felipe da Silva Azeiteiro
CPF Nº 024.977-372-40





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 058/IN/CONTRATO DE 23 DE ABRIL DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **ST BM ARONI FERREIRA MULATINHO JÚNIOR**, MF: 5609119/1, como Fiscal do **Contrato nº 030/2021**, celebrado com a empresa **APOLO COMERCIAL LTDA nº: 02.567.637/0001-90**, cujo objeto é a **Fornecimento de material de expediente**, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o **1º SGT BM LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA**, MF 5399254/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 649883

PORTARIA Nº 059/IN/CONTRATO DE 23 DE ABRIL DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o CB BM RODRIGO DA SILVA VASCONCELOS, MF:57173865/1, como Fiscal do Contrato nº 018/2021, celebrado com a empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA-EP, CNPJ nº: 81.571.010/0001-89, cujo objeto é a Aquisição de Nadadeiras para atender às necessidades operacionais da Instituição e atividades de prevenção balneária por guarda-vidas o ano de 2021 para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o CB BM GILSON FERREIRA MARTINS, MF:57218368/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qual o afastamento que o impossibilita em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 649877

PORTARIA Nº 060/IN/CONTRATO DE 23 DE ABRIL DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o CB BM WELLINGTON EVANGELISTA FERREIRA, MF:57217773/1 como Fiscal do Contrato nº 044/2021, celebrado com a empresa GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº: 08.374.804/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/ desinstalação/ reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos,

para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o SD BM CLAUDIO DA SILVA FERREIRA, MF:5932409/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qual o afastamento que o impossibilita em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 649861

CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos.

Origem: Pregão Eletrônico nº 005/2020 - SRP - SEPLAD

Data da assinatura: 26 /04 /2021

Valor Total: R\$ 258.935,50 (Duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: 26 /04 /2021 até 26 /04 /2022

Unidade Gestora: 310101

C.Funcional: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 0101000000

Unidade Gestora: 310101

C.Funcional: 06.182.1502.7563

Elemento de Despesa: 449052

Fonte: 0101000000

Fonte: 0106007052

Contratada: Grupo Nordeste Refrigeração LTDA, CNPJ: 08.374.804/0001-62

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 649856

CONTRATO Nº: 018/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Nadadeiras para atender às necessidades operacionais da instituição de prevenção balneária por guardas-vidas o ano de 2021

Origem: Pregão Eletrônico nº 03/2020 - SRP - CBMPA

Data da assinatura: 26/04/2021

Valor Total: R\$ 64.918,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais).

Vigência: 26/04/2021 até 26/04/2022

Unidade Gestora: 310101

C.Funcional: 06.182.1502.8825

Natureza da Despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Contratada: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 81.571.010/0001-89

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 649875

CONTRATO Nº: 030/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Fornecimento de material de expediente.

Origem: Edital de licitação Nº 001/2020 (Pregão Eletrônico).

Data da assinatura: 28/04/2021

Valor Total: 9.318,30 (nove mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos)

Vigência: 28/04/2021 até 28/04/2022

Unidade Gestora: 310101

Programação: 06.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Contratada: APOLO COMERCIAL LTDA, CNPJ : 02.567.637/0001-90

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 649882

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 056/DIÁRIA/CEDEC, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: SUB TEN QBM RR JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA, CB QBM MARÍLIA LEÃO DA COSTA PANTOJA, CB QBM SILVANEIDE DA SILVA SERRÃO, CB QBM NILTON DO ROSÁRIO SOUZA E CB QBM PAULA FERNANDA CORRÊA LIMA, 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.191,40 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de Salinópolis-PA, na Região de Integração Rio caeté, com diárias do grupo B, no período 23 a 25 abril de 2020, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 649959

PORTARIA Nº 107/DIÁRIA/DF DE 20 DE ABRIL DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral no 27 de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao militar: SUBTEN BM RR DIVAL PONTES DE SOUZA e SD BM CLAUDIO DA SILVA FERREIRA, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 258,48 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém ao município de Capanema - PA, no dia 22 de Março de 2021, a serviço da Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 011/2021 – DAL/CCC. Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 011/2021 - DAL/CCC, celebrado entre a PMPA e a Empresa ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, cujo objeto é a "Construção do prédio da maternidade do Batalhão de Ação Com Cães, no município de Belém/PA, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual"; Fica acrescido a Fonte de Recurso: 301008850; Belém/PA, 27 de abril de 2021. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 649876

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 007/2021 – CCC/PMPA. Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 007/2021 - CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa CONSTRUTORA ENERGELO LTDA, cujo objeto é a "Construção do prédio do 25ª Companhia Independente de Polícia da PMPA, no município de Eldorado dos Carajás/PA, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual"; Fica acrescido a Fonte de Recurso: 301008850; Belém/PA, 27 de abril de 2021. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 649873

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

– **PMPA;** Pelo presente fica apostilado o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa LCB PONTES EIRELI- EPP, cujo objeto é a "aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a reativação do hospital da Polícia Militar do Estado do Pará-HPM"; FICA INCLUÍDA A FONTE: 0301(RECURSO ORDINÁRIO); Belém/PA, 26 de abril de 2021. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 650004

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

– **PMPA;** Pelo presente fica apostilado o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021 CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI- EPP, cujo objeto é a "aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a reativação do hospital da Polícia Militar do Estado do Pará-HPM"; FICA INCLUÍDA A FONTE: 0301(RECURSO ORDINÁRIO); Belém/PA, 26 de abril de 2021. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 650001

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

– **PMPA;** Pelo presente fica apostilado o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP, cujo objeto é a "aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a reativação do hospital da Polícia Militar do Estado do Pará-HPM"; FICA INCLUÍDA A FONTE: 0301(RECURSO ORDINÁRIO); Belém/PA, 26 de abril de 2021. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 649999

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 036/2021 – PMPA; Pelo presente fica apostilado o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI- EPP, cujo objeto é a "aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a reativação do hospital da Polícia Militar do Estado do Pará"; FICA INCLUÍDA A FONTE: 0301(RECURSO ORDINÁRIO); Belém/PA, 26 de abril de 2021. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 649996

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

– **PMPA;** Pelo presente fica apostilado o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, cujo objeto é a "aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a reativação do hospital da Polícia Militar do Estado do Pará-HPM"; FICA INCLUÍDA A FONTE: 0301(RECURSO ORDINÁRIO); Belém/PA, 26 de abril de 2021. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 650008

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

– **PMPA;** Pelo presente fica apostilado o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, cujo objeto é a "aquisição de instrumento de menor potencial ofensivo - IMPO"; **Onde se lê:** CLÁUSULA IX – DO VALOR E DOS PREÇOS ITEM 4 – CÓDIGO SIMAS: 210197-1; **Leia-se:** CLÁUSULA IX – DO VALOR E DOS PREÇOS ITEM 4 – CÓDIGO SIMAS: 180643-2; Belém/PA, 27 de abril de 2021. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 649682

DIÁRIA

PORTARIA Nº 202/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Caetano de Odivelas-PA; Período: 01 a 05/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: CB PM Eder da Silva Ferreira; CPF: 745.130.012-91; Valor: R\$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 649975

PORTARIA Nº 64/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Moisés Mendes da Silva; CPF: 484.651.512-53; Valor: R\$ 1.318,80. CB PM Herbson Fernando Santos Silva; CPF: 858.836.972-91; Valor: R\$ 1.266,00. CB PM Allan Carlos Saldanha da Costa; CPF: 917.027.802-44; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 649982

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Extrato de Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº 026/2021**

Exercício: 2021
Objeto: Aumento quantitativo de Serviços de Engenharia para adequação de espaço para funcionamento de auditório, bem como acréscimo ao valor pactuado no contrato original.

Valor: R\$ 23.912,28 (Vinte e três Mil, Novecentos e Doze Reais, e Vinte e Oito Centavos)

Vigência: 01/04/2021 a 28/09/2021

Data da Assinatura: 26/04/2021

Licitação: ORIUNDO DO PROCESSO Nº 011/2021 – FASPM – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – CPL/FASPM.

Programa: 1297– Manutenção da Gestão

Projeto/Atividade: 8338 –Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3449003916 – Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis

Plano Interno: 206REFFASBE

Fonte do Recurso: 0151000000 (Recursos Próprios).

Contratada: W.CRAVO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA (WM EMPREEN- DIMENTOS)

CNPJ: 37.026.786/0001-26.

Endereço: Passagem Paulo Assunção, nº 400, Bairro: Icuí Guajará, CEP: 67.125-220.

E-mail: w.cravo@wmempreendimento.com.br

Tel: (91) 983833909

Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 649948

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 058/IN/CONTRATO DE 23 DE ABRIL DE 2021**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o ST BM ARONI FERREIRA MULATINHO JÚNIOR, MF; 5609119/1, como Fiscal do Contrato nº 030/2021, celebrado com a empresa APOLO COMERCIAL LTDA nº: 02.567.637/0001-90, cujo objeto é a Fornecimento de material de expediente, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o 1º SGT BM LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA, MF 5399254/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendolhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 649883

PORTARIA Nº 059/IN/CONTRATO DE 23 DE ABRIL DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o CB BM RODRIGO DA SILVA VASCONCELOS, MF:57173865/1, como Fiscal do Contrato nº 018/2021, celebrado com a empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA-EP, CNPJ nº: 81.571.010/0001-89, cujo objeto é a Aquisição de Nadadeiras para atender às necessidades operacionais da Instituição e atividades de prevenção balneária por guarda-vidas o ano de 2021 para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o CB BM GILSON FERREIRA MARTINS, MF:57218368/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 649877

PORTARIA Nº 060/IN/CONTRATO DE 23 DE ABRIL DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o CB BM WELLINGTON EVANGELISTA FERREIRA, MF:57217773/1 como Fiscal do Contrato nº 044/2021, celebrado com a empresa GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº: 08.374.804/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/ desinstalação/ reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o SD BM CLAUDIO DA SILVA FERREIRA, MF:5932409/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 649861

CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos.

Origem: Pregão Eletrônico nº 005/2020 - SRP - SEPLAD

Data da assinatura: 26 /04 /2021

Valor Total: R\$ 258.935,50 (Duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: 26 /04 /2021 até 26 /04 /2022

Unidade Gestora: 310101

C.Funcional: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 0101000000

Unidade Gestora: 310101

C.Funcional: 06.182.1502.7563

Elemento de Despesa: 449052

Fonte: 0101000000

Fonte: 0106007052

Contratada: Grupo Nordeste Refrigeração LTDA, CNPJ: 08.374.804/0001-62

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 649856

CONTRATO Nº: 018/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Nadadeiras para atender às necessidades operacionais da instituição de prevenção balneária por guardas-vidas o ano de 2021

Origem: Pregão Eletrônico nº 03/2020 - SRP - CBMPA

Data da assinatura: 26/04/2021

Valor Total: R\$ 64.918,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais).

Vigência: 26/04/2021 até 26/04/2022

Unidade Gestora: 310101

C.Funcional: 06.182.1502.8825

Natureza da Despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Contratada: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 81.571.010/0001-89

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 649875

CONTRATO Nº: 030/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Fornecimento de material de expediente.

Origem: Edital de licitação Nº 001/2020 (Pregão Eletrônico).

Data da assinatura: 28/04/2021

Valor Total: 9.318,30 (nove mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos)

Vigência: 28/04/2021 até 28/04/2022

Unidade Gestora: 310101

Programação: 06.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Contratada: APOLO COMERCIAL LTDA, CNPJ : 02.567.637/0001-90

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 649882

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 056/DIÁRIA/CEDEC, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: SUB TEN QBM RR JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA, CB QBM MARÍLIA LEÃO DA COSTA PANTOJA, CB QBM SILVANEIDE DA SILVA SERRÃO, CB QBM NILTON DO ROSÁRIO SOUZA E CB QBM PAULA FERNANDA CORRÊA LIMA, 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.191,40 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de Salinópolis-PA, na Região de Integração Rio caeté, com diárias do grupo B, no período 23 a 25 abril de 2020, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 649959

PORTARIA Nº 107/DIÁRIA/DF DE 20 DE ABRIL DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral no 27 de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao militar: SUBTEN BM RR DIVAL PONTES DE SOUZA e SD BM CLAUDIO DA SILVA FERREIRA, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 258,48 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém ao município de Capanema - PA, no dia 22 de Março de 2021, a serviço da Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 012/IN/CONTRATO, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º Designar o 1º SGT BM EDUARDO GONÇALVES MODESTO, MF: 5399220/1, como Fiscal do Contrato nº 030/2021, em substituição ao 3º SGT BM ANTÔNIO ALEX PINHEIRO DOS SANTOS, MF: 57173854/1, celebrado com a empresa APOLO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.567.637/0001-90, cujo objeto é o fornecimento de materiais de expediente, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 3º SGT JEFERSON SILVA LOUZADA, MF: 57173402/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, em substituição a SD BM IASMIN NAZARETH SILVA MATNI SOUSA, MF: 5932517/1, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 147 de 21 de outubro de 2021, publicada no DOE nº: 34.751 de 28 de outubro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.


HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 - FASPM, celebrado com o Sr. MARCELO LOPES DA SILVA. Pelo presente fica apostilado ao Contrato Administrativo supramencionado, cujo objeto é prestação de serviços de profissionais liberais graduados na área Engenharia Civil, destarte, no tocante ao apostilamento ao contrato administrativo mencionado acima, para o qual existe programação orçamentária no OGE/2022/UG 890101 FASPM, para atender a demanda em questão de que trata o memorando 005/2022 - adm.fin/FASPM, no que tange a inclusão de Elemento de Despesa na cláusula quinta do referido instrumento, fica estabelecida nova dotação orçamentária, conforme demonstrativos a seguir;
 Programa: 1502- Segurança Pública
 Projeto/Atividade: 8277- Assistência aso Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 3339036 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Plano Interno: 1050008277c
 Fonte: 0151000000/0351000000
 Reitera-se que a dotação orçamentária vinculada ao contrato poderá ser utilizada para pagar serviços reembolsáveis e não reembolsáveis.
 Belém/PA, 19 de Janeiro de 2022.
MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM
 Diretor do FASPM

Protocolo: 752822

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº004/2022-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.
 O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.
RESOLVE:
 Art. 1º Autorizar o militar estadual RAIMUNDO TADEU DA SILVA LOBATO, SUBTEN R/R PM RG 10635, CPF 210.902.622-72, MF 3382354, CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE (MOTOMEC)/FASPM, a utilizar o adiantamento de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de câmbio eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; e R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) na 339030 (Material e Consumo).
 Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.
 Belém-PA, 21 de Janeiro de 2022.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM
 Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 752952

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 012/IN/CONTRATO, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.
 O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:
 Art. 1º Designar o 1º SGT BM EDUARDO GONÇALVES MODESTO, MF: 5399220/1, como Fiscal do Contrato nº 030/2021, em substituição ao 3º SGT BM ANTÔNIO ALEX PINHEIRO DOS SANTOS, MF: 02.567.637/0001-90, cujo objeto é o fornecimento de materiais de expediente, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.
 Art. 2º Designar o 3º SGT JEFERSON SILVA LOUZADA, MF: 57173402/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, em substituição a SD BM IASMIN NAZARETH SILVA MATNI SOUSA, MF: 5932517/1, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.
 Art. 3º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.
 Art. 4º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que Informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.
 Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Revogar a PORTARIA Nº 147 de 21 de outubro de 2021, publicada no DOE nº: 34.751 de 28 de outubro de 2021.
 Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
 Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 752838

DIÁRIA

PORTARIA Nº 004/DIÁRIA/CEDEC DE 21 DE JANEIRO DE 2022
 O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022, resolve:
 Art. 1º - Conceder aos militares: SGT QBM EDIVAN DE SOUZA GUIDO e SGT QBM BENILSON ALVES ROSÁRIO, 06 (seis) diárias de alimentação e 05 (cinco) diárias de pousada para cada, e SGT QBM OTONIEL ARAUJO CABRAL e SGT QBM ITAMAR BORGES DE OLIVEIRA, 07 (sete) diárias de alimentação e 06 (seis) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 6.330,24 (SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Canaã dos Carajás-PA para o município de Marabá-PA, na Região de Integração de Carajás e com diárias do grupo B, nos períodos de 16 a 21 e 20 a 26 de Janeiro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME DE AVIZ BENJO - CEL QOBM
 Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 752996

PORTARIA Nº 005/DIÁRIA/CEDEC DE 21 DE JANEIRO DE 2022
 O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022, resolve:
 Art. 1º - Conceder aos militares: SGT QBM MARCOS ANTONIO MARTINS MATOS, SGT QBM RAIMUNDO NONATO SOARES DOS SANTOS e SD QBM FELIPE MELO DE FREITAS, 07 (sete) diárias de alimentação e 06 (seis) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 5.074,68 (CINCO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de REDENÇÃO-PA para o município de Marabá-PA, na Região de Integração de Carajás e com diárias do grupo B, nos períodos de 16 a 22 de Janeiro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME DE AVIZ BENJO - CEL QOBM
 Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 753000

PORTARIA Nº 006/DIÁRIA/CEDEC DE 21 DE JANEIRO DE 2022
 O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022, resolve:
 Art. 1º - Conceder aos militares: SGT QBM SILVANO SOARES PEREIRA, SD QBM DIVALDO ABREU SOARES e SD QBM DANILO DA SILVA E SILVA, 11 (onze) diárias de alimentação e 10 (dez) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 8.086,68 (OITO MIL E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Parauapebas-PA para o município de Marabá-PA, na Região de Integração de Carajás e com diárias do grupo B, nos períodos de 15 a 25 de Janeiro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME DE AVIZ BENJO - CEL QOBM
 Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 753004

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº: 00001/2022 - DGPC/OD/DRF DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/12273, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de AUGUSTO CORREIA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 04/01/2022 a 07/01/2022;

1. DPC MANOEL FAUSTO BULCAO CARDOSO NETO - MAT: 57225220 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
2. IPC DEIVILSON DE SOUZA CALDAS - MAT: 5841259 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
3. IPC JOSE EDIVALDO SOUZA LEAL - MAT: 8400777 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato **030/2021 – O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio Cesar nº 3000, Bairro de Val-de-Cães, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral o Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF nº 264.707.722-34, e a Empresa **APOLO COMERCIAL LTDA**, com sede na Av. Almirante Wandenkolk, N° 270 B - Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-030 - Belém - PA, Fone: (91) 3355-2256/3223-2851 e-mail: apolocomercial@ig.com.br. Inscrita no CNPJ/MF sob no 02.567.637/0001-90, neste ato representada neste ato por Luiz Humberto Piteira Gonçalves, portador da Identidade no 1767721 - PC - PA Órgão Emissor e do CPF nº 306.274.002-72, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 65, Inciso I, alínea B e §1º da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a realização de aditivo com acréscimo de 25% sobre o contrato 030/2021, referente a **Fornecimento de Material de Expediente**, passando o valor global de **R\$ 9.318,30** (Nove mil, trezentos e dezoito reais e trinta centavos) para **R\$ 11.647,87** (Onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme previsto na Cláusula XV do contrato supracitado, devendo ser utilizada a fonte de recurso Tesouro, conforme disponibilidade orçamentária e oriundo do Pregão Eletrônico 001/2020 – CBMPA.

ITENS	SIMAS	OBJETO	UND.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	285-2	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, 26/6MM, C/ 1000	CX	100	R\$ 0,86	R\$86,00
02	79-5	CLIQUE NIQUELADO, No 6/0, C/ 50	CX	100	R\$ 2,11	R\$ 211,00
03	693-9	COLCHETE METALICO, N° 5, C/ 72	CX	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
04	695-5	COLCHETE METALICO, N° 10, C/ 72	CX	72	R\$ 3,70	R\$ 266,40
05	160708-1	GRAMPEADOR DE MESA,	UND	37	R\$10,70	R\$395,90





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

		MEDIO, P/ GRAMPO 26/6MM, ATE 25 FLS.				
06	484-7	FITA P/ EMPACOT., CREPE, ADESIV A, 50MM X 50M	ROLO	52	R\$6,25	R\$ 325,00
07	74-4	CLIPE NIQUELADO, No 2/0, C/ 100	CX	100	R\$ 1,56	R\$ 156,00
08	275-5	ESTILETE EM POLIESTIRENO, C/ TRAVA, LAMINA 9MM	UND	150	R\$ 0,90	R\$135,00
09	54874-0	REGUA EM PLASTICO FLEXIVEL, 30CM	UND	200	R\$0,56	R\$112,00
10	481-2	FITA P/ EMPACOT., GOMADA, KRAFT 80G, S/REFORCO, 50MMX50M	ROLO	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
11	157132-0	ENVELOPE SACO, KRAFT, 80G/ M2, OURO, 310X410MM	UND	200	R\$0,35	R\$70,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.327,30 (DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o exercício de 2021, como a seguir especificado:

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, contrato n° 030/2021 celebrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 O Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

LUIZ HUMBERTO
PITEIRA
GONCALVES:306274
00272

Assinado de forma digital por LUIZ HUMBERTO
PITEIRA GONCALVES:30627400272
DN: cn=BH, ou=CP, ou=Assinatura, ou=Secretaria de
Recursos Humanos, ou=SECRETARIA DE
Assinatura Digital, ou=LUIZ HUMBERTO
PITEIRA GONCALVES:30627400272
Data: 2021.10.29 16:44:14 -0300





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo os atos presentes:

Belém de de 2021.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**LUIZ HUMBERTO
PITEIRA
GONCALVES:306
27400272**

Assinado de forma digital por LUIZ
HUMBERTO PITEIRA
GONCALVES:30627400272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=16935617000139, ou=Secretaria de
Recruta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPFAB, ou=sem branco, cn=LUIZ
HUMBERTO PITEIRA
GONCALVES:30627400272
Dados: 2021.10.29 16:31:35 -03'00'

**Luiz Humberto Piteira Gonçalves
APOLO COMERCIAL LTDA**

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF N°

2ª _____

CPF N°



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 01

Contrato: 026/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021

Objeto: Acréscimo de 25% sobre o contrato 026/2021, referente ao Fornecimento de Material de Expediente, passando o valor global de R\$ 5.302,20 (cinco mil, trezentos e dois reais e vinte centavos) para R\$ 6.627,75 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos),

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Exercício: 2021

Contratada: FF DE ALENCAR EIRELLI

CNPJ: 09.165.782/0001-93

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 724359

Termo Aditivo: 01

Contrato: 030/2021

Data da Assinatura: 03/11/2021

Objeto: Acréscimo de 25% sobre o contrato 030/2021, referente ao Fornecimento de Material de Expediente, passando o valor global de R\$ 9.318,30 (Nove mil, trezentos e dezoito reais e trinta centavos) para R\$ 11.647,87 (Onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Exercício: 2021

Contratada: APOLO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.567.637/0001-90

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 724361

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1337/2021-GAB/DGPC/LICENCIAR

Belém, 19 de Outubro de 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o teor da Correspondência nº 056/2021-ASSINDELP/ADEPOL-PA, datado de 16/09/2021, bem como a Ata de posse da nova diretoria da Associação dos Delegados de Polícia do Pará, para o triênio 2021/2023,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor FRANCISCO BISMARCK BORGES FILHO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 57192893, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NA ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO PARÁ - ADEPOL/PA, para o triênio 2021/2023, a contar de 01/01/2021 até 31/12/2023;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado no 34.744, de 22 de outubro de 2021.

Protocolo: 724576

PORTARIA Nº 1336/2021-GAB/DGPC/LICENCIAR

Belém, 19 de Outubro de 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o teor da Correspondência nº 056/2021-ASSINDELP/ADEPOL-PA, datado de 16/09/2021, bem como a Ata de posse da nova diretoria da Associação dos Delegados de Polícia do Pará, para o triênio 2021/2023,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor FABIO VELOSO DE CASTRO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 5332613, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NA ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO PARÁ - ADEPOL/PA, para o triênio 2021/2023, a contar de 01/01/2021 até 31/12/2023;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado no 34.744, de 22 de outubro de 2021.

Protocolo: 724573

PORTARIA Nº 1335/2021-GAB/DGPC/LICENCIAR

Belém, 19 de Outubro de 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o teor da Correspondência nº 056/2021-ASSINDELP/ADEPOL-PA, datado de 16/09/2021, bem como a Ata de posse da nova diretoria da Associação dos Delegados de Polícia do Pará, para o triênio 2021/2023,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora ALESSANDRA DO SOCORRO DA SILVA JORGE, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 5826055, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NA ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO PARÁ - ADEPOL/PA, para o triênio 2021/2023, a contar de 01/01/2021 até 31/12/2023;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado no 34.744, de 22 de outubro de 2021.

Protocolo: 724567

PORTARIA Nº 1331/2021-GAB/DGPC/AFASTAMENTO

Belém-PA, 18 de outubro de 2021.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO, que a Servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA UCHOA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5808413, no dia 28.01.2021, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2021/111861, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO, ainda os termos do processo nº 2021/1101901.

R E S O L V E:

I - Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para a servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA UCHOA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5808413, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 01 DE OUTUBRO DE 2021, em virtude de nesta data contar com 30 (trinta) anos e 02 (dois) dias de tempo de contribuição, dos quais 20 (vinte) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias é de tempo estritamente policial.

II - Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 724597

PORTARIA Nº 1338/2021-GAB/DGPC/LICENCIAR

Belém, 19 de Outubro de 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o teor da Correspondência nº 056/2021-ASSINDELP/ADEPOL-PA, datado de 16/09/2021, bem como a Ata de posse da nova diretoria da Associação dos Delegados de Polícia do Pará, para o triênio 2021/2023

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora SIMONE FELINTO FRANCA, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 57233545, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NA ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO PARÁ - ADEPOL/PA, para o triênio 2021/2023, a contar de 01/01/2021 até 31/12/2023;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado no 34.744, de 22 de outubro de 2021.

Protocolo: 724583